

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL PRPG/UFLA N° 063/2017

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 063/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2018.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os PPGSA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGSA

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ciências da Saúde	6	-

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
31/7/2017	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
01/08/2017 a 05/09/2017	De 0 (zero) hora do dia 01/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/09/2017	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/08/2017 a 11/08/2017	De 0 (zero) hora do dia 07/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/08/2017	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
17/08/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
17/08/2017 a 18/08/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 17/08/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 18/08/2017	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
25/08/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
25/09/2017	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
26/09/2017 a 29/09/2017	A partir das 8 (oito) horas do dia 26/09/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/09/2017	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
06/10/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
06/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
07/11/2017 a 17/11/2017	De 18 (dezoito) horas do dia 07/11/2017 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/11/2017	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
24/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
30/11/2017	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgq.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:
 - 4.1.1. Para inscrições no mestrado:
 - Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/02/2018 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
 - Histórico escolar da graduação;
 - “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- 4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.
- 4.3. A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. **O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do “Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição” disponível no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.5. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.7. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.
- 7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.
- 7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.
- 8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.
- 8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições

estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.
- 8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.
- 8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.
- 8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

- 9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.
- 9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prrg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir

da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2018 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.
- 11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 31 de julho de 2017

RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado
Número total de vagas: 6
Detalhamento da oferta: Para a área de concentração em Ciências da Saúde.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Cursos das áreas de saúde: medicina, medicina veterinária, odontologia, nutrição, fisioterapia, farmácia e bioquímica, educação física, terapia ocupacional, ciências biológicas, biomedicina, enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, etc.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
<i>Curriculum vitae</i> padronizado pelo Programa com todos os comprovantes (numerado e encadernado)

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:

Universidade Federal de Lavras Departamento de Ciências da Saúde Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde Campus Universitário Caixa Postal 3037 Lavras-MG, CEP: 37.200-000
--

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapa	Data	Horário	Local
Prova objetiva – (Etapa 1)	20/10/2017	08:30	Anfiteatro do DAE
Prova de língua inglesa (Etapa 2)	20/10/2017	14:00	Anfiteatro do DAE

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras	UFLA	Campus Universitário

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova objetiva em Ciências da Saúde	100	30	Classificatória
2	Prova de conhecimentos em língua inglesa	100	20	Classificatória
3	Análise do Currículo	100	50	Classificatória

O ranqueamento final dos candidatos no processo seletivo será realizado pela média obtida nas três etapas, levando-se em consideração a ponderação de pesos proposta acima.

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

8.1. Prova objetiva em Ciências da Saúde

Os candidatos realizarão prova objetiva envolvendo conhecimentos referentes às 4 linhas de pesquisa do Programa (Alterações Metabólicas, Inflamação e Alimentos Funcionais, Epidemiologia de doenças infecciosas e parasitárias, Neurobiologia experimental e Relação parasito-hospedeiro e controle de vetores), bem como aspectos gerais relacionados à pesquisa científica em Ciências da Saúde – bioética, bioestatística, estudos envolvendo animais de laboratório e seres humanos, metodologia científica (20 questões com mesmo peso – Etapa 1) no período da manhã do dia 09/06/2017.

8.2. Prova de Conhecimentos em Língua Inglesa

A prova de conhecimentos de língua inglesa será realizada no mesmo dia no período da tarde e consistirá na redação de um resumo simples em estilo científico em português a partir da leitura de um artigo publicado em inglês no tema de Ciências da Saúde. Serão avaliados: adequação do resumo quanto ao conteúdo e forma, qualidade do vernáculo e sequência lógica do texto.

8.3. Análise do Currículo

A avaliação do currículo está baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato. Serão consideradas apenas as atividades realizadas nos últimos 10 anos, seguindo os critérios estabelecidos abaixo.

O comitê de avaliação não se responsabiliza por material entregue de forma desorganizada. Pede-se ao candidato **para organizar suas atividades na sequência de pontuação abaixo determinada, identificando, em cada comprovante, o NOME DO CANDIDATO e o ITEM A SER PONTUADO (por exemplo, item 1.9). Juntamente com o currículo, o candidato deverá entregar a Ficha de Pontuação preenchida disponível no final desse documento.** Os documentos devem ser organizados em ordem cronológica crescente (da atividade mais antiga para a mais recente).

Em casos de suspeita de duplicata de informações, sem as devidas justificativas constadas no comprovante, caberá ao comitê de avaliação encaminhar os documentos ao colegiado do programa, que poderá determinar a desclassificação do candidato.

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. (Org). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática . Porto Alegre: Artmed, 2012. 2 v. ISBN 9788536327631
2. ROCHA, A. A.; CESAR, C. L. G. RIBEIRO, H. Saúde pública: bases conceituais. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2013.
3. CAMPOS, G. W. de S. et. al. (Org.) Tratado de saúde coletiva. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2013.
4. ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO M. L. Epidemiologia & Saúde - Fundamentos, Métodos e Aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 724p. ISBN: 9788527716192.
5. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; CARVALHO, Yara Maria de; MINAYO, Maria Cecilia de Souza; DRUMOND JUNIOR, Marcos; AKERMAN, Marco. Tratado de Saúde Coletiva. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2012
6. MENDES, Eugênio Vilaça. O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf
7. ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. Imunologia celular e molecular. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2012. 560 p. ISBN: 9788535247442.
8. BRASILEIRO FILHO, G. Bogliolo: patologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 1556 p. ISBN: 9788527729420.
9. NEVES, D. P. Parasitologia humana. 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016. 616 p. ISBN: 9788538807155.
10. COURA, J. R. Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 2080p. 2 v. ISBN: 9788527722490.
11. REY, L. Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 888 p. ISBN: 9788527714068.
12. BROOKS, GF; CARROLL, KC; BUTEL; JS; MORSE, SA; MIETZNER, TA. Microbiologia Médica de Jawetz, Melnick e Adelberg. Editora: McGraw-Hill. 26 ed. 2014 872p. ISBN: 9788580553345
13. TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 964 p. ISBN: 9788536326061.
14. GUYTON, A. C.; HALL, J. E. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. São Paulo: Elsevier, 2011. 1216 p. ISBN: 9788535237351.
15. AIRES, M.M. Fisiologia. 4ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 1311p. ISBN: 9788527721004
16. GOODMAN, Louis Sanford; GILMAN, Alfred Goodman. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre, RS: McGraw-Hill; Artmed, 2012. xxi, 2079 p. ISBN 9788580551167 (enc.).
17. CHEHUEN NETO, J. A. (Org.). Metodologia da pesquisa científica: da graduação à pós-graduação. Curitiba: CRV, 2012. 304p. ISBN: 9788580423655.
18. GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 200p. ISBN: 9788522458233.
19. BRAUNWALD, E.; FAUCI, A.S.; JAMESON, J. L.; LONGO, D. L.; HAUSER, S. L.; KASPER, D. L. Medicina Interna de Harrison – 2 volumes. 18ª ed. Artmed, 2013. ISBN 9788580551228.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Permanecendo o empate, será considerada a nota obtida na avaliação do currículo dos candidatos.

Cr terios de Avalia o de *Curriculum Vitae*
TODAS AS INFORMA OES DEVEM SER DEVIDAMENTE COMPROVADAS
E NA ORDEM ESTABELECID ABAIXO:

1 – Atividades de Ensino	
Item	Pontua�o
1.1. Aula na gradua�o, aperfei�amento ou especializa�o (*)	0,05 pts/h/aula. M�ximo 20 pts
1.2. Tutoria de Curso de Gradua�o e P�s-Gradua�o (*)	2,0 pts/semestre
1.3. Aula em ensino fundamental e m�dio (*)	0,025 pts/h/aula. M�ximo 15 pts
1.4. Cursos ministrados	0,2 pts/h/aula. M�ximo 5 pts
1.5. Supervis�o e orienta�o de est�gio curricular e inicia�o cient�fica	2,0 pts/semestre
1.6. Supervis�o e co-orienta�o de est�gio curricular e inicia�o cient�fica	1,0 pt/semestre
1.7. Monitoria remunerada (**)	2,0 pts/semestre
1.8. Monitoria volunt�ria (**)	
1.9. Treinamento	0,03 pts/h/aula. M�ximo 20 pts

(*) Exigido comprovante em papel timbrado da institui o, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da c pia de registro de v nculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o v nculo empregat cio). Na aus ncia deste  ltimo documento, qualquer atividade de ensino comprovada pela institui o dever  ser considerada treinamento – item 1.9.

(**) Exigido comprovante emitido pelo diretor da institui o.

2 – Atividades de Pesquisa	
Item	Pontua�o
2.1. Inicia�o cient�fica com bolsa	4,0 pts/semestre
2.2. Inicia�o cient�fica sem bolsa (*)	4,0 pts/semestre
2.3. Elaborac�o de projetos (**)	0,5 pts/projeto. M�ximo 5 pts
2.4. Bolsista de apoio t�cnico (01 ano= 960 h)	3,0 pts/semestre

(*) Documento comprobat rio emitido pela institui o com assinatura e carimbo do  rgo respons vel pelo acompanhamento

(**) Documento de registro do projeto em  rgos competentes constando o nome do candidato

3 – Atividades de Extens�o	
Item	Pontua�o
3.1. Palestras e confer�ncias ministradas	0,5 pts/palestra. M�ximo 10 pts
3.2. Divulga�o t�cnica (tv, jornal etc)	0,2 pts. M�ximo 10 pts
3.3. Participa�o em eventos t�cnicos:	0,25 pts. M�ximo 10 pts/evento
3.3.1. Dia de campo, demonstra�o, visitas t�cnicas, campanhas ou reuni�es t�cnicas registradas pelo departamento de extens�o	
3.3.2. Organiza�o de eventos	
	2,0 pts/evento. M�ximo 10 pts

3.3.3. Membro de comissão organizadora	1,0 pt/evento. Máximo 5 pts
3.4. Projetos de Extensão (*)	0,5 pt/Projeto
3.5. Bolsa de Extensão	2,0 pts/semestre. Máximo 10 pts
3.6. Membro de Comissão (bancas de avaliação ou Comissão Julgadora)	1,0 pt/comissão. Máximo 10 pts
3.7. Estágio	0,01 pts/h. Máximo 10 pts
3.8. Curso	0,01 pts/h. Máximo 10 pts
3.9. Treinamento	0,01 pts/h. Máximo 10 pts

(*) Exigências: Documento de registro com o nome do candidato e o número de registro do projeto na instituição

4 – Congressos Científicos e afins	
Item	Pontuação
4.1. Ministração de palestra em evento internacional	3,0 pts/máximo 10 pts
4.2. Ministração de palestra em evento Nacional	2,0 pts/máximo 10 pts
4.3. Ministração de palestra em evento Regional	1,0 pt/máximo 10 pts
4.4. Ministração de palestra em evento Local	0,5 pts/máximo 10 pts

5 – Participação em Eventos Científicos	
Item	Pontuação
5.1. Participação Internacional (Brasil) (*)	1,5 pts
5.2. Participação no Exterior (*)	2,0 pts
5.3. Participação Nacional (*)	1,0 pt
5.4. Participação Local (Workshops, ciclo de palestras, seminários, semana acadêmica) (*)	0,25 pts
5.5. Palestra isolada	0,05 pts/máximo 5 pts
5.6. Apresentação (**)	
No Brasil	0,2 pt/trabalho
No exterior	0,5 pt/trabalho
5.7. Organização Internacional	4,0 pts
5.8. Organização Nacional	3,0 pts
5.9. Organização Regional	2,0 pts
5.10. Organização Local	0,5 pt/máximo 5 pts

(*) Certificado de ORGANIZAÇÃO não será considerado (pontuado nos itens 5.7 a 5.10)

(**) Exigido documento indicando o nome do apresentador do trabalho. Caso contrário, APENAS o primeiro autor será considerado.

6 – Produção Científica	
Artigo científico publicado em revistas científicas ou no prelo (*) (Base Qualis/CAPES – Área Medicina II)	
Item	Pontuação
6.1. A1	10,0 pts
6.2. A2	8,5 pts
6.3. B1	7,0 pts
6.4. B2	5,0 pts
6.5. B3	4,0 pts
6.6. B4	2,0 pts

6.7. B5	1,0 pt
6.8. C (sem qualis)	0,5 pts
6.9. Resumo expandido	0,4 pts
6.10. Resumo simples	0,2 pts

(*) No prelo tem que apresentar número de protocolo de aceite do artigo.

(*) Cada item deverá ser comprovado com a página do artigo/resumo em que consta a identificação do autor e o nome da revista/anais de congresso

7 – Outras atividades	
Item	Pontuação
7.1. Outro curso de graduação concluído	4,0 pts
7.2. Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> concluído	3,0 pts
7.3. Curso de Residência concluído	5,0 pts
7.4. Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória)	1,0 pt/ano
7.5. Experiência profissional (carteira assinada ou outro documento comprobatório)*	1,0 pt/ano. Máximo 10 pts
7.6. Aprovação em concurso público profissional	1,0 pt/concurso
7.7. Prêmios (Julgado pela comissão)	3,0 pts
7.8. Consultoria AD-HOC	0,2 pt/atividade. Máximo 5 pts
7.9. Livros com ISSN	10,0 pts
7.10. Capítulo	5,0 pts
7.11. Tradução de livro	3,0 pts
7.12. Tradução de capítulo	1,0 pt. Máximo 2 capítulos
7.13. Patente	10,0 pts
7.14. Editoração de Anais	2,0 pts
7.15. Texto acadêmico registrado	3,0 pts
7.16. Boletim Técnico registrado	3,0 pts
7.17. Representação discente	0,25 pts/semestre
7.18. Programa Especial de Treinamento (PET)	4,0 pts/semestre
7.19. Coordenador de Núcleo de Estudos	2,0 pts/ano. Máximo 5 pts
7.20. Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos	1,0 pt/ano. Máximo 5 pts
7.21 Participação no programa "Ciências sem Fronteiras"	4,0 pts/semestre

* Não pontuado caso já tenha sido pontuado anteriormente

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Preencher o QUANTITATIVO (e não os pontos) total de cada item:

NOME: _____

1. Atividades de Ensino

- 1.1. Aula na graduação, aperfeiçoamento ou especialização _____ hora(s)
- 1.2. Tutoria de Curso de Graduação e Pós-Graduação _____ semestre(s)
- 1.3. Aula em ensino fundamental e médio: _____ hora(s)
- 1.4. Cursos ministrados: _____ hora(s)
- 1.5. Supervisão e orientação de estágio curricular e iniciação científica: _____ semestre(s)
- 1.6. Supervisão e co-orientação de estágio curricular e iniciação científica: _____ semestre(s)
- 1.7. Monitoria remunerada: _____ semestre(s)
- 1.8. Monitoria voluntária: _____ semestre(s)
- 1.9. Treinamento: _____ hora(s)

2. Atividades de Pesquisa

- 2.1. Iniciação científica com bolsa: _____ semestre(s)
- 2.2. Iniciação científica sem bolsa: _____ semestre(s)
- 2.3. Elaboração de projetos: _____ projeto(s)
- 2.4. Bolsista de apoio técnico: _____ semestre(s)

3. Atividades de Extensão

- 3.1. Palestras e conferências ministradas: _____ palestra(s)
- 3.2. Divulgação técnica (tv, jornal etc): _____ matéria(s)
- 3.3.1. Dia de campo, visitas técnicas e campanhas registradas: _____ eventos
- 3.3.2. Organizador de evento: _____ evento(s)
- 3.3.3. Membro de comissão organizadora: _____ evento(s)
- 3.4. Elaboração de projetos de Extensão _____ projeto(s)
- 3.5. Bolsa de Extensão: _____ semestre(s)
- 3.6. Membro de Comissão avaliadora: _____ comissão(ões)
- 3.7. Estágio: _____ hora(s)

3.8. Curso: _____ hora(s)

3.9. Treinamento (estágio): _____ hora(s)

4. Congressos Científicos e afins

4.1. Ministração em evento internacional: _____ palestra(s)

4.2. Ministração em evento Nacional: _____ palestra(s)

4.3. Ministração em evento Regional: _____ palestra(s)

4.4. Ministração em evento Local: _____ palestra(s)

5. Participação em Eventos Científicos

5.1. Participação Internacional (Brasil): _____ evento(s)

5.2. Participação no Exterior: _____ evento(s)

5.3. Participação Nacional: _____ evento(s)

5.4. Participação Local (Workshop, ciclo de palestras, etc.): _____ evento(s)

5.5. Palestra isolada: _____ palestra(s)

5.6. Apresentação de trabalhos

Brasil: _____ trabalho(s)

Exterior: _____ trabalho(s)

5.7. Organização Internacional: _____ evento(s)

5.8. Organização Nacional: _____ evento(s)

5.9. Organização Regional: _____ evento(s)

5.10. Organização Local: _____ evento(s)

6. Produção científica

6.1. A1: _____ artigo(s)

6.2. A2: _____ artigo(s)

6.3. B1: _____ artigo(s)

6.4. B2: _____ artigo(s)

6.5. B3: _____ artigo(s)

6.6. B4: _____ artigo(s)

6.7. B5: _____ artigo(s)

6.8. C (sem qualis): _____ artigo(s)

6.9. Resumo expandido: _____ resumo(s)

6.10. Resumo simples: _____ resumo(s)

7. Outras atividades

- 7.1. Outro curso de graduação: _____ curso(s)
- 7.2. Curso de Lato Sensu: _____ curso(s)
- 7.3. Curso de Residência: _____ curso(s)
- 7.4. Cargo de chefia: _____ ano(s)
- 7.5. Experiência profissional (carteira assinada): _____ ano(s)
- 7.6. Aprovação em concurso: _____ concurso(s)
- 7.7. Prêmios (Julgado pela comissão): _____ prêmio(s)
- 7.8. Consultoria ad-hoc: _____ consultoria(s)
- 7.9. Livros com ISSN: _____ livro(s)
- 7.10. Capítulo: _____ capítulo(s)
- 7.11. Tradução de livro: _____ livro(s)
- 7.12. Tradução de capítulo: _____ capítulo(s)
- 7.13. Patente: _____ patente(s)
- 7.14. Elaboração de Anais: _____ anai(s)
- 7.15. Texto acadêmico registrado: _____ texto(s)
- 7.16. Boletim Técnico registrado: _____ boletim(ns)
- 7.17. Representação discente : _____ semestre(s)
- 7.18. PET: _____ semestre(s)
- 7.19. Coordenador de núcleo de estudos: _____ ano(s)
- 7.20. Membro de comissão organizadora de núcleo de estudos: _____ ano(s)
- 7.21. Experiência Internacional: _____ semestre(s)